



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.566

DE 8 DE MAIO DE 2014

“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA” (10 de Outubro)”

“Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Claudinei Lucio Rodrigues - Neizão”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no calendário Municipal de Eventos, o **“DIA DO MOTORISTA E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA”** a realizar-se anualmente em 10 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de maio de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo